



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 34, DE 7 DE MARÇO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 21/2021, de 11 de fevereiro de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 89/2022, de 6 de maio de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 16/2023, de 3 de fevereiro de 2023; o Memorando Eletrônico nº 15/2023 – CEME, de 6 de março de 2023; o Memorando Eletrônico nº 16/2023 – CEME, resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Mossoró, da maneira como segue:

- I - Zoroastro Torres Vilar (Representante docente titular do Núcleo Básico);
- II - Francisco Edson Nogueira Fraga (Representante docente titular do Núcleo Profissionalizante);
- III - Rodrigo Nogueira de Codes (Representante docente titular do Núcleo Específico);
- IV - Fernanda Alves Ribeiro (Representante docente suplente do Núcleo Básico);
- V - Luis Morão Cabral Ferro (Representante docente suplente do Núcleo Profissionalizante);

Art. 2º O colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso, que o preside: Victor Wagner Freire de Azevedo;
- II - Vice-Coordenador do Curso: Ramsés Otto Cunha Lima;
- III - Representantes docentes titulares: Zoroastro Torres Vilar (núcleo básico); Francisco Edson Nogueira Fraga (núcleo profissionalizante) e Rodrigo Nogueira de Codes (núcleo específico);
- IV - Representantes docentes suplentes: Fernanda Alves Ribeiro (núcleo básico); e Luis Morão Cabral Ferro (núcleo profissionalizante);
- V - Representantes discentes: Anderson Guilherme Morais Oliveira (titular) e Rita Taynara Alves da Câmara (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato dos representantes discentes permanece inalterado, de acordo com a Portaria Ufersa/Prograd nº 90, de 6 de maio de 2022.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 696/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

